Prefeitura de Irati/Paraná. CNPJ: 75.654.574/0001-82
Rua Cel. Emílio Gomes, nº 022, Centro, Irati/PR. CEP 84.500-054
Fone: (42) 3132 6100.

PUBLICADO
Centro Sul
Edição 1512
Página 17
Data 19/07/2023

LEI Nº 5.053

Súmula: Autoriza a Câmara Municipal de Irati a firmar Termo de Cessão de Uso com a Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a firmar Termo de Cessão de Uso, com a Universidade Estadual do Centro-Oeste – UNICENTRO, entidade da administração indireta do Poder Executivo Estadual, dotada de personalidade jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 77.902.914/0001-72, com sede na rua Salvatore Renna – Padre Salvador, 875, bairro Santa Cruz, Guarapuava – PR, com o objetivo de ceder o uso de um Scanner planetário para digitalização de livros, marca CZUR, M-3000 PRO A3.

Parágrafo único. O equipamento objeto da Cessão a que se refere este artigo, será utilizado para a digitalização do acervo arquivístico da Câmara de Vereadores do Município de Irati, por intermédio do Centro de Documentação e Memória/CEDOC/I.

Art. 2º - As despesas com a manutenção e uso do bem especificado no art. 1º, correrão por conta da entidade cessionária.

Art. 3º - O prazo da Cessão de Uso de que trata esta Lei, será por tempo indeterminado, podendo ser revogado a qualquer momento a critério das partes.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, 13 de julho de 2023.

Jorge David Derbli Pinto
Prefeito Municipal